

"Lei nº 720/67"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 720/67, e resolve enviá-la a S. Ex.ª o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de ~~RS~~ R\$ 2.000,00 (dois mil euzentos e zeros) para conceder as entidades abaixo discriminadas, a título de auxílio:

- a) Instituto Comemorativo de Cinchatico, destinado a Escola Agrícola e obras de melhorias do Cinchatico neste Município ~~RS~~ R\$ 1.000,00
- b) Ginásio de Cristal, para ajuda de custeio do referido Ginásio ~~RS~~ R\$ 1.000,00

Art. 2.º Para pagamento dos auxílios constantes das letras a e b do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mês de agosto de arrecadação que houver no corrente ano.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 11 de Setembro de 1967.

Wilton dos Santos
Vice-Presidente nas funções de
Presidente da Câmara